

INFORMAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



1. DADOS

Nome: Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas –
COMPAD Secretaria a que está vinculado: Secretaria de Assistência Social e Combate à
Fome (SAS).

Endereço: Av. Cais do Apolo, 925, sexto andar, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-
903. Recife-PE

E-mail: compad.recife@gmail.com

Telefone: Não possui telefone

Local das reuniões: Sala de reuniões da SAS(sexto andar) e EduSuas (Rua Amauri
Medeiros, nº 158, Derby)

Periodicidade das reuniões: Mensal - toda segunda terça-feira do mês.

Há divulgação na internet? () Sim (X) Não Endereço eletrônico: Não possui.

2. APRESENTAÇÃO

LEI Nº 18.420/2017

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE
O ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (COMPAD), ASSOCIA-O
ADMINISTRATIVAMENTE À SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE
DROGAS E DIREITOS HUMANOS OU A OUTRA QUE VENHA A
LHE SUBSTITUIR, REVOGA A LEI N º 17.392, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME,
SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Sobre o Álcool e Outras Drogas (COMPAD) passa a ser
associado administrativamente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre
Drogas e Direitos Humanos ou a outra que venha a lhe substituir.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e outras Drogas integra o Sistema Nacional
de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias
entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei
Federal Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras
Drogas - SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual Nº 39.667, de 1º de agosto de
2013.

Art. 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Sobre o Álcool e Outras Drogas
será aprovado por maioria absoluta de seus membros e publicado em Decreto do Chefe do Poder
Executivo Municipal, no Diário Oficial.

3. ATRIBUIÇÕES



Art. 4º São objetivos do Conselho Municipal de Política Sobre Álcool e Outras Drogas:

I- (VETADO)

II- fiscalizar, acompanhar e estimular programas:

a) de prevenção ao uso indevido de substâncias lícitas e ilícitas, priorizando realizá-los a partir de fundamentações, discussões e metodologias contemporâneas e modernas que potencializem e promovam ações, projetos, programas e atividades integradas e transversais;

b) de atendimento, acompanhamento e tratamento de pessoas que fazem uso, uso nocivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares, pautados nos princípios dos direitos humanos;

c) de inserção e reinserção social de pessoas que fazem uso, uso nocivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares, propondo o desenvolvimento de políticas públicas de emprego e geração de renda condizentes com a realidade educacional e laboral deste público;

d) que estimulem o protagonismo político e participativo dos usuários e ex-usuários de substâncias psicoativas, fomentando a efetivação do controle social;

e) de otimização e capacitação de recursos humanos baseados em diretrizes para educação permanente e continuada dos recursos humanos envolvidos nas ações destinadas à prevenção, atenção, acolhimento, atendimento, acompanhamento, tratamento, inserção e reinserção social das pessoas que fazem uso, uso nocivo e/ou são dependentes de drogas e seus familiares;

f) de redução de danos e riscos para pessoas que fazem uso, uso nocivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;

g) de orientação e de fiscalização, dentro de cada competência, aos estabelecimentos que vendem substâncias lícitas, pautados nas legislações vigentes;

h) de ação preventiva e de fiscalização, dentro de cada competência, à disseminação do tráfico ilícito de drogas e substâncias que causem dependência; e

i) de ações de segurança pública, dentro de cada competência, que considere a plenitude da cidadania e a distinção entre pessoas que fazem uso e/ou são dependentes, das pessoas associadas ao tráfico, conforme legislação nacional e estadual sobre drogas, inclusive garantindo os direitos civis e penais àquelas pessoas envolvidas.

III- estimular estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnico-científicos referentes ao consumo, produção não autorizada e tráfico de drogas e substâncias que causem dependência;

IV- propor o desenvolvimento de sistema de monitoramento para acompanhamento baseado em diagnósticos e indicadores das realidades vivenciadas pelas pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;

V- estimular o desenvolvimento de ações de base territoriais e/ou comunitárias que contribuam para a disseminação da prevenção, atendimento, acolhimento, inserção e reinserção social das pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares, assegurando a convivência familiar, social e comunitária, bem como contribuindo para dissolução do preconceito, discriminação, vulnerabilidades e riscos sociais àquelas que estão expostas;

VI- propor medidas para alcançar seus objetivos legais ao Chefe do Executivo, à Câmara Municipal do Recife e às demais autoridades competentes; e

VII- mobilizar, fiscalizar, monitorar e orientar as redes socioassistenciais, de atenção psicossocial, rede complementar e afins, visando fortalecer o funcionamento dessas instituições de acordo com as legislações vigentes.

4. ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas tem representação entre governo e sociedade civil, e será composto por 22 (vinte e dois) membros, guardada a paridade entre representantes das entidades governamentais e não governamentais, assim designados:

I- membros do Poder Executivo e Legislativo do Município do Recife:

- a)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política de Drogas;
- b)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política de Assistência Social;
- c)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política de Saúde;
- d)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política de Direitos Humanos;
- e)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política de Educação;
- f)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política da Mulher;
- g)01 (um) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, indicados pelas Secretarias responsáveis pelas Políticas de Juventude e de Esporte e Lazer;
- h)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria responsável pela Política de Trabalho, Geração de Renda e Qualificação Profissional;
- i)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria de Segurança Urbana;
- j)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Secretaria de Governo e Participação Social; e
- k)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados pela Câmara de Vereadores do Recife.

II- membros não governamentais, representantes das seguintes entidades, instituições ou movimentos sociais:

- a)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados por organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento de usuários de álcool e outras drogas;
- b)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados por organizações não governamentais que trabalhem com tratamento de usuários de álcool e outras drogas;
- c)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados por movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalha com segmento de juventude e outro a questão de gênero;
- d)01 (um) membro titular e respectivo suplente, indicados por organização não governamental que trabalha com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
- e)02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados por organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas;
- f)01 (um) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, indicados por movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com pessoas que fazem uso de drogas e outra com população em situação de rua;

g)01 (um) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, indicados por movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;

h)02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelos Conselhos Regional de Classe das profissões atuantes na área de Políticas sobre Drogas; e

01 (um) membro titular e respectivo suplente, em rodízio, dos trabalhadores das redes SUS, SUAS e Complementar.

5. DADOS DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: Biênio 2023 - 2025.

5.1. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política de Drogas:

Titular: Antônio de Pádua César da Silva; Suplente: Maria do Carmo da Silva

Telefone: (81) 3355.8089/ 3355.8210

E-mail: sepod.recife@recife.pe.gov.br

5.2. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política de Assistência Social

Titular: Maria Ângela Oliveira de Souza; Suplente: Luciene Freitas da Silva

Telefone: (81) 3355.8498/8819

E-mail: sdsdhjpd@recife.pe.gov.br

5.3. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política de Saúde

Titular: Luiz Carlos de Almeida Vice - Presidente do COMPAD; Suplente: Alyne Vieira Lima

Telefone: 81 3355.9344

E-mail: danieli.saldanha@recife.pe.gov.br

5.4. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política de Direitos Humanos

Titular: Deyse Williana Carneiro de Albuquerque; Suplente: Luciene Cícero Nobrega

Telefone: (81) 3355.9479

E-mail: sdhj@recife.pe.gov.br

5.5. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política de Educação

Titular: Ana Carmem de Araújo Peixoto; Suplente: Roseane Nascimento da Silva

Telefone: (81) 3355.9193

E-mail: apoio.gabinete@educarecife.com.br

5.6. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política da Mulher

Titular: Ana Maria Costa Magalhães; Suplente: Paula Isabel de Oliveira Bezerra

Telefone: (81) 3355.9494

E-mail: secretariadamulher@recife.pe.gov.br

5.7. NOME DO CONSELHEIRO – Secretarias responsáveis pelas Políticas de Juventude e de Esporte e Lazer (Em rodízio)

Titular: Givysson Rodrigues dos Santos; Suplente: Waldemar Rodrigues da Fonseca Filho

Telefone: (81) 3355-8633

E-mail: esportes.imprensa@recife.pe.gov.br

NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria responsável pela Política de Trabalho, Geração de Renda e Qualificação Profissional

Titular: Carla Cristina Bernado de Santanaa; Suplente:Aline de Christo Lopes

Telefone: 0800 281 3535

E-mail: paula.lins@recife.pe.gov.br

5.8. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria de Segurança Urbana

Titular: José Lenildo Ferreira; Suplente:Giannetti Rocha dos Santos

Telefone:(81) 3355-8000

E-mail: seseg.rec@recife.pe.gov.br

5.9. NOME DO CONSELHEIRO – Secretaria de Governo e Participação Social

Titular: Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha; Suplente: Maria Niedja Guimarães

Telefone:(81) 3355.8348

E-mail: segov@recife.pe.gov.br

5.10. NOME DO CONSELHEIRO – Câmara de Vereadores do Recife

Titular: Michele Collins; Suplente: Alcides Cardoso

Telefone: (81) 3301-1253

E-mail: presidencia.cmr@recife.pe.leg.br

6. DADOS DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. NOME DO CONSELHEIRO – organizações não governamentais que trabalhem com acolhimento de usuários de álcool e outras drogas: **SARAVIDA**

Titular: Sandro Manoel do Nascimento; Suplente: Vinicius Nunes Procópio

Telefone:(81) 3222-2728

E-mail:

contato@saravida.org.br

6.2. NOME DO CONSELHEIRO - organizações não governamentais que trabalhem com tratamento de usuários de álcool e outras drogas: **Instituto RAID**

Titular: Geise Cristina de Assis Santana Silva; Suplente: Jacinta Maria Dantas Caldas Pessoa

Telefone:(81) 99974-7050

E-mail: institutoraid@terra.com.br.

6.3. NOME DO CONSELHEIRO - movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalha com segmento de juventude e outro a questão de gênero: Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas - **RENFA**

Titular: Janaina do Nascimento Botelho da Silva (Presidenta do COMPAD); Suplente: Pricilla dos Santos Rocha

Instagram: <https://www.instagram.com/renfantiproibicionista/>

6.4. NOME DO CONSELHEIRO - organização não governamental que trabalha com a prevenção ao uso de álcool e outras drogas: **ANEPS.**

Titular: Nataly de Oliveira Sousa;

E-mail: anepsedpopsus@gmail.com

6.5. NOME DO CONSELHEIRO - 02 (duas) organizações de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas: **MARCHA DA MACONHA e RECUPERARTES.**

Titular: Raphael Esteves de Almeida Jacinto; Suplente: Jorge Leonardo de Oliveira Cavalcanti

E-mail: mmdamaconha@gmail.com

Titular: Diego Anderson Ferreira Coutinho; Suplente: Aldo Luis Farias

E-mail: recuperartes2006@gmail.com

6.6. NOME DO CONSELHEIRO - representação, em rodízio, movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com pessoas que fazem uso de drogas e outra com população em situação de rua: **Libertando Subjetividade e MNPOPRUA.**

Titular: Rubens José da Silva; Suplente: Robson da Silva Pessoa

E-mail: libertandosubjetividades@gmail.com e mnprpopruape@gmail.com.

6.7. NOME DO CONSELHEIRO - representação, em rodízio, indicados por movimentos sociais e/ou organização não governamental que trabalhe com inserção e/ou reinserção de pessoas que fazem uso, uso abusivo e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares: **Instituto Acolher e Instituto Boas Novas**

Titular: Mauro Barros Correia Neto; Suplente: Maria do Socorro Pimentel Daher

E-mail: institutoacolher.rede@gmail.com e institutoboasnovas61@gmail.com

6.8. NOME DO CONSELHEIRO - 02 (dois) Conselhos Regionais de Classe das profissões atuantes na área de Políticas sobre Drogas: **CRPPE-02 e CREFITO**

Titular: Íris Maria da Silva; Suplente: Ana Carolina Freire Lopes

Telefone: (81) 2119-7272

E-mail: crppe@crppe.org.br

Titular: Sayonara Queiroz Coelho; Suplente: Silvia de Oliveira Luna

Telefone: (81) 99697.0606

E-mail: crefito1@crefito1.org.br

6.9. NOME DO CONSELHEIRO - Representações, em rodízio, dos trabalhadores das redes SUS, SUAS e Complementar.

Titular: José Aluísio da Silva Júnior; Suplente: Wanessa da Silva Pontes

NORMAS

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – COMPAD, instituído pela Lei nº 17.392, de 13 de dezembro de 2007, sendo revogada pela Lei nº 18.420 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre o conselho municipal de política sobre o álcool e outras drogas (compad),

O regimento interno foi divulgado no diário oficial do Recife: DO Recife 106 Edição 17/09/2016.

7. DATA E HORA DAS REUNIÕES

As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e outras Drogas (COMPAD) são abertas e ocorrem mensalmente nas segundas terças-feiras do mês, das 14h às 16h.

INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS REUNIÕES DO CONSELHO

Já há um cronograma de reuniões estabelecido com data e locais pré- definidos:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO
12/05/2026	EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
09/06/2026	EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
14/07/2026	A depender de solicitação - EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
11/08/2026	A depender de solicitação - EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
08/09/2026	A depender de solicitação - EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
13/10/2026	A depender de solicitação - EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
10/11/2026	A depender de solicitação - EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
A definir, devido ao feriado de 08/12/2026	A depender de solicitação - EDUSUAS: Rua Amauri Medeiros, nº 158, no bairro do Derby
Janeiro/27	Recesso do COMPAD

8. INFORMAÇÕES SOBRE O ÚLTIMO PROCESSO ELEITORAL

As informações sobre o último processo eleitoral do COMPAD foram publicadas no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2026, por meio da RESOLUÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO COMPAD RECIFE Nº 003/2026A Comissão responsável pelo processo eleitoral que versa sobre a reativação do Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e Outras Drogas - COMPAD do Município do Recife, regido pela Lei municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, vem após deliberação tornar pública a lista dos representantes da Sociedade Civil para compor as vagas do COMPAD – Recife, para a gestão do Biênio 2026/2028.



D.O.M./DATA	DELIBERAÇÃO
DO Recife 055 Edição 06/05/2023	O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMPAD Recife, vem, após deliberação da Comissão Eleitoral, tornar pública a lista dos representantes da Sociedade Civil, e Governamental, para compor o COMPAD – Recife, durante a gestão do Biênio 2023/2025, conforme o que segue
DO Recife 102 Edição 10/08/2023	EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2023-2025 E, Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas do Recife, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pelo Regimento Interno publicado em Diário Oficial do Município nº 074, de 22 de junho de 2020, vem tornar pública a substituição dos representantes, Titular e Suplente, governamentais e da sociedade civil, na composição do COMPAD Recife, na Gestão 2023/2025, conforme abaixo:
DO Recife 122 Edição 21/09/2023	A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, da Lei Orgânica do Município do Recife, bem como na Lei Municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2023 – SDSDH/COMPAD, torna público que:
DO Recife 001 Edição 04/01/2024	Conselho Municipal de Políticas sobre álcool e outras Drogas – COMPAD - do Recife no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno, publicado em Diário Oficial do Município nº 074, de 22 de junho de 2020, página 51, vem divulgar o resultado da eleição complementar dos representantes da sociedade civil habilitados para compor o COMPAD Recife, na gestão 2023/2025, conforme o que segue:
DO Recife 112 Edição 06/09/2025	PORTARIA SAS DE Nº 167/2025, DE 05 DE SETEMBRO 2025 A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.420/2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e outras Drogas (COMPAD), R E S O L V E : Art. 1º Criar grupo de trabalho para elaborar Edital de Convocação da Eleição de Representantes da Sociedade Civil e, consequentemente, convocar o processo eleitoral das organizações da Sociedade Civil vinculadas ao Conselho Municipal de Política sobre Álcool e outras Drogas – COMPAD Recife
DO Recife 120 Edição 25/09/2025	O Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria SAS de nº 167/2025, de 05 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Recife, Edição nº 112 - 06.09.2025, que versa sobre a reativação do Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e Outras Drogas - COMPAD, de Recife, regido pela Lei municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, que integra o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, CONVOCA eleições para as representações da Sociedade Civil, que, nos termos das alíneas do inciso do art. 5º da Lei Municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, devem integrar o seu colegiado no biênio 2025-2027 mediante escolha, por voto direto e secreto, a ser realizada no dia e nos termos deste Edital e do Regimento Eleitoral (Anexo I)

DO Recife 133 Edição 18/10/2025	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2025-2027 Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria SAS de nº 167/2025, de 05 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Recife, Edição nº 112 - 06.09.2025, que versa sobre a reativação do Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e Outras Drogas - COMPAD, de Recife, regido pela Lei municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, que integra o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual nº 39.667, de 1º de agosto de 2013
DO Recife 162 Edição 23/12/2025	ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026-2028O Grupo de Trabalho que objetiva a reativação do Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e Outras Drogas - COMPAD, de Recife, regido pela Lei municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, que integra o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, CONVOCA eleições para as representações da Sociedade Civil, que, nos termos das alíneas do inciso do art. 5º da Lei Municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, devem integrar o seu colegiado no biênio 2026-2028 mediante escolha, por voto direto e secreto, a ser realizada no dia e nos termos deste Edital e do Regimento Eleitoral (Anexo
DO Recife 032 Edição 19/03/2026	EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026-2028O Grupo de Trabalho que objetiva a reativação do Conselho Municipal de Política sobre o Álcool e Outras Drogas - COMPAD, de Recife, regido pela Lei municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, que integra o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e o Sistema Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - SIEPAD, de acordo com o que enuncia o Decreto Estadual nº 39.667, de 1º de agosto de 2013, CONVOCA eleições para as representações da Sociedade Civil, que, nos termos das alíneas do inciso do art. 5º da Lei Municipal nº 18.420, de 20 de novembro de 2017, devem integrar o seu colegiado no biênio 2026-2028 mediante escolha, por voto direto e secreto, a ser realizada no dia e nos termos deste Edital e do Regimento Eleitoral (Anexo I).